FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº : LAS CADASTRO N° 1305/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **CENTRO DE REFERÊNCIA DE LOGÍSTICA REVERSA DE MINAS - POLO DE PARACATU**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas física e jurídica conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL	05.383.826/0001-09	CENTRO DE REFERÊNCIA DE LOGÍSTICA REVERSA DE MINAS - POLO DE PARACATU

Informações dos receptor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL	05.383.826/0002-81	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL NACIONAL

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Carlos Alberto Kiyoshi Komeno CPF: 398.723.781-34 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0004307/2026-73.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Chefe Regional**, em 11/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141922046** e o código CRC **795D304C**.